



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

DESPACHO

APROVADO

Ribeirão Preto,1.2 DEZ. 2019/.....

Nº 008117

EMENTA :

SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DO ARTIGO 22 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA EMENDA 103 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES DEFICIENTES.

SENHOR PRESIDENTE

CONSIDERANDO, a literalidade do texto do Artigo 22 e seu Parágrafo Único da Emenda Constitucional 103.

“Art. 22. Até que lei discipline o § 4º-A do art. 40 e o inciso I do § 1º do art. 201 da Constituição Federal, a aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social ou do servidor público federal com deficiência vinculado a regime próprio de previdência social, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, será concedida na forma da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos benefícios.

Parágrafo único. Aplicam-se às aposentadorias dos servidores com deficiência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.”

CONSIDERANDO, que temos recebido diversas reclamações de servidores deficientes que não estão tendo suas aposentadorias deferidas.

EXPEDIENTE:

ATO Nº1

OF. Nº 3

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO

1



REQUEREMOS na forma regimental, depois de ouvido o douto plenário desta Casa de Leis, seja oficiado ao Poder Executivo Municipal informações sobre não a aplicação do Artigo 22 e seu Parágrafo Único da Emenda Constitucional 103 na aposentadoria dos Servidores Municipais Deficientes.

REQUEREMOS também informações sobre a quantidade de processos de aposentadoria de servidores deficientes não deferidas no ano de 2019.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2019.

DR. JORGE PARADA
Vereador PT

dm

EXPEDIENTE:

ATO Nº2

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIÓNÁRIO

2